



LEI Nº 604/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Crédito Adicional Especial para abertura de estradas no PA Amburana**

Art. 1.º. Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Implantação de Estradas no Projeto de Assentamento Amburana, neste Município.

Art. 2.º. Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.07.16.88.534.1.013 – ABERTURA DE ESTRADA NO ASSENT. EMBURANA

4110.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.400,00

Art. 3.º. Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 104041-70/2000/ CAIXA/INCRA, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária

03.07.025.2.022 – REF. E CONS. DE EDIF. PÚBLICAS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.400,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município



---

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em Espigão do Oeste, aos 23 de fevereiro de 2001.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**Mércia de Fátima Bezerra Martins**  
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral - OAB/RO 1438